

PORTARIA SGP N. 70, 19 de dezembro de 2024

O VICE-PRESIDENTE E VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 80/2022, que estabelece a nova Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho-CSJT, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 89/2022, que institui o Comitê de Documentação e Memória - CDM;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de novo normativo para composição dos membros dos colegiados temáticos até o término do mandato administrativo de 2025/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Comitê de Documentação e Memória - CDM, até a data de 31/12/2026, com os seguintes membros:

I – César Palumbo Fernandes – Desembargador Vice-Presidente – **Coordenador**;

II – Ademar de Souza Freitas – Magistrado indicado pela Presidência do tribunal – **Vice-Coordenador**;

III – Maria Leonor Rocha – Secretária-Geral Judiciária;

IV – Karita Cristina Francisco Veríssimo Gonçalves – Gestora da unidade de Gestão Documental e Memória;

V - Saulo Figueiredo Guedes – Gestor da unidade de Arquivo Permanente;

VI – Vivian Regina da Silva Sousa – Chefe do Setor de Apoio à Divisão de Documentação e Memória;

VII – Regina Célia Campagnoli Loureiro – Servidora indicada pela Secretaria-Geral da Presidência;

VIII – Crisostomo Kolling – Servidor indicado pela unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT/GP nº 13/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Dê-se ciência.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor no exercício da Presidência